

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 30/04/2025 à 30/04/2025

DECRETO 94/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.179,96 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.179,96
Soma da Ação:		120.179,96
Soma da Unidade:		120.179,96
Total Geral:		120.179,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	106.179,96
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		118.179,96
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		120.179,96
Total Geral:		120.179,96

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de abril de 2025.